ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA,** inscrito no CNPJ nº 12.261.228/0001-14, com endereço RUA DO COMÉRCIO 209, na cidade de SÃO JOSÉ DA TAPERA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JARBAS PEREIRA RICARDO** portador da Cédula de Identidade nº 821520, e inscrito no CPF/MF sob o nº 724.013.624-87, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 11.014/2025, homologado em 03/09/2025, integrante do Processo Administrativo nº 001.009.270125, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MSA COMERCIO VEREJISTA LTDA, CNPJ nº 41.921.349/0001-43, com endereço RUA 13 DE MAIO, 586, CEP 57445000, representada por JESSIKA DAIANE FEITOSA DA SILVA, msacomercio21@outlook.com, 82 98187-9253, 82 9917-22974, Carteira de identidade nº 41737270, inscrito no CPF nº 137.812.464-26, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gêneros alimentícios para merenda escolar, da rede de ensino do Município de São José da Tapera/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- **DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- 3ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

I.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

II.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

B.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

I. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

C.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

D.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

II.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

III.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

IV.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

E.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

F.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

I.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

G.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

H.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

I.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

J.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea ³d´do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III.Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

III.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

B.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

IV.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

V. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

B. O remanejamento somente poderá ser feito:

I.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

C.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

D.Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

E.Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

F.Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

G.Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

I.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

B. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

C.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

i.Por razão de interesse público;

II.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9- DAS PENALIDADES

A.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

B.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

C.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10- CONDIÇÕES GERAIS

A.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

B.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

SÃO JOSÉ DA TAPERA, 26 de Novembro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR

JESSICA DAIANE FEITOSA DA SILVA:43519514869 Assinado de forma digital por JESSICA DAIANE FEITOSA DA SILVA:43519514869 Dados: 2025.11.26 21:39:11 -03'00'

MSA COMERCIO VEREJISTA LTDA

JESSIKA DAIANE FEITOSA DA SILVA

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar Cristal, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharumofficinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, de 1kg. Fardo com 30kg.	Pindorama	Fardo	500	R$ 108,90	R$ 54.450,00
13. ampla	Biscoito doce tipo "Maisena" fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja ou palma), amido de milho, soro de leite, sal, emulsificante, fermento químico e aromatizantes. Isento de gorduras trans e corantes artificiais. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem tipo 3 por 1 e acondicionadas em caixa de papelão que deverá conter a data de fabricação e de validade do produto. Caixa com 20 pacotes. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	3 de maio	Caixa	1500	R$ 61,20	R$ 91.800,00
14. cota	Biscoito doce tipo "Maisena" fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e	3 de maio	Caixa	500	R$ 61,20	R$ 30.600,00

	em perfeito estado de conservação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja ou palma), amido de milho, soro de leite, sal, emulsificante, fermento químico e aromatizantes. Isento de gorduras trans e corantes artificiais. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem tipo 3 por 1 e acondicionadas em caixa de papelão que deverá conter a data de fabricação e de validade do produto. Caixa com 20 pacotes. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.					
20	Cacau em pó 50% parcialmente desengordurado sem a presença de aditivos. Deve ser obtido a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de parasitas, materiais terrosos, detritos animais ou cascas de sementes. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200 gramas	Selecta	Und	600	R$ 20,89	R$ 12.534,00
43. cota	Carne de charque de 1ª qualidade com no máximo 10% de gordura e 50% de umidade embalada em saco plástico fechado à vácuo, não violado que garanta a qualidade do produto até o momento do consumo e acondicionado em caixa de papelão lacrada. O produto não deve apresentar bolores, sujidades ou outros materiais estranhos. A embalagem deve conter a data de fabricação e validade, procedência, número de lote, número do registro e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem com peso entre 500 gramas e 1 kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Unidade de 1kg.	Vilheto	Und	5250	R$ 30,25	R$ 158.812,50
49. ampla	Fígado bovino - limpo e sem gorduras ou similares, sem osso, congelado. Embalagem transparente a vácuo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e selo de inspeção sanitária, conforme legislação vigente. A validade do produto deverá ser e, no mínimo, 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1 Kg.	Friboi	Kg	10500	R$ 23,02	R$ 241.710,00
50. cota	Fígado bovino - limpo e sem gorduras ou similares, sem osso, congelado. Embalagem transparente a vácuo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e selo de inspeção sanitária, conforme legislação vigente. A validade do produto deverá ser	Friboi	Kg	3500	R$ 23,02	R$ 80.570,00

	e, no mínimo, 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1 Kg.					
52. cota	Fígado de frango - limpo e sem gorduras ou similares, sem osso, congelado. Embalagem transparente a vácuo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e selo de inspeção sanitária, conforme legislação vigente. A validade do produto deverá ser de, no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1 Kg.	Copacol	Kg	2750	R$ 10,90	R$ 29.975,00
53. ampla	Feijão carioca tipo 1, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg. Fardo com 30 kg.	Mui nobre	Fardo	525	R$ 135,95	R$ 71.373,75
54. cota	Feijão carioca tipo 1, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg. Fardo com 30 kg.	Mui nobre	Fardo	175	R$ 135,95	R$ 23.791,25
55. ampla	Feijão fradinho tipo 1, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg. Fardo com 30 kg.	Special	Fardo	375	R$ 135,95	R$ 50.981,25
56. cota	Feijão fradinho tipo 1, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg. Fardo com 30 kg.	special	Fardo	125	R$ 135,95	R$ 16.993,75
58	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês e criança de primeira infância, com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Embalagem com 800 gramas.	Nestle	Unidade	400	R$ 65,90	R$ 26.360,00
63	Fermento químico em pó, é um produto resultante de amido milho (Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes, Agrobacterium tumefaciens), bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, fosfato monocálcico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM ALERGÊNICOS. Características sensoriais, pó branco, odor característico, sabor/aroma característico, isento de impurezas, embalagem plástica com tampa giratória atóxica, informações de lote e validade, encontram-se na	Apti	Und	3200	R$ 3,35	R$ 10.720,00

	embalagem. Validade de 06 meses após a entrega do produto. Embalagem de 100g.					
68. ampla	Leite em pó integral instantâneo não adoçado, obtido a partir da desidratação do leite de vaca integral apto para o consumo humano, apresentado cor, sabor e odor característicos, além de apresentar boa solubilidade. Deverá estar contido em embalagem alumizada com 200 ou 400 gramas de produto. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, informações nutricionais, número do registro e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade de 06 meses a partir da entrega. Fardo com 50 pacotes.	Cpla	Fardo	1350	R$ 279,80	R$ 377.730,00
69. cota	Leite em pó integral instantâneo não adoçado, obtido a partir da desidratação do leite de vaca integral apto para o consumo humano, apresentado cor, sabor e odor característicos, além de apresentar boa solubilidade. Deverá estar contido em embalagem alumizada com 200 ou 400 gramas de produto. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, informações nutricionais, número do registro e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade de 06 meses a partir da entrega. Fardo com 50 pacotes.	Cpla	Fardo	450	R$ 279,80	R$ 125.910,00
73	Massa alimentícia tipo espaguete, sem ovos, seca, vitaminada isenta de sujidades ou parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente com 500 gramas de produto apresentando rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data de entrega. Fardo com 10 quilos.	Imperador	Fardo	1200	R$ 43,95	R$ 52.740,00
74. ampla	Massa alimentícia tipo parafuso, sem ovos, seca, vitaminada isenta de sujidades ou parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente com 500 gramas de produto, apresentando rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Fardo com 10 quilos.	Brandini	Fardo	900	R$ 69,35	R$ 62.415,00
75. cota	Massa alimentícia tipo parafuso, sem ovos, seca, vitaminada isenta de sujidades ou parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente com 500 gramas de produto, apresentando rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Fardo com 10 quilos.	Brandini	Fardo	300	R$ 69,35	R$ 20.805,00
76	Macarrão sem glúten, à base de arroz, sem ovos. Deve apresentar características organolépticas próprias e contido em	Urbano	Pacote	600	R$ 7,17	R$ 4.302,00

	embalagem primária de plástico atóxico, resistente rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote com 500 gramas.					
78. ampla	Manteiga com sal, produto obtido a partir do processamento contínuo de creme de leite fresco pasteurizado. Embalagem de 200 g.	Cpla	Unid	8100	R$ 8,35	R$ 67.635,00
79. cota	Manteiga com sal, produto obtido a partir do processamento contínuo de creme de leite fresco pasteurizado. Embalagem de 200 g.	Cpla	Unid	2700	R$ 8,35	R$ 22.545,00
80	Margarina vegetal com óleo interesterificado, com sal (65% de lipídeos), com sal e características de cheiro, sabor e cor próprios, devendo estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. A embalagem com 250 gramas de produto deverá ser de polietileno leitoso e resistente com boa vedação, além de conter dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Caixa com 24 unidades.	Delicia	Caixa	300	R$ 71,00	R$ 21.300,00
82. ampla	Milho verde cozido e em conserva, sem adição de conservantes industrializados. Acondicionado em lata de folha de flandres, não apresentando fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos ou em embalagem tipo Tetra-pack. Ingredientes: milho, água e sal. Embalagem deve conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Peso líquido 280g e peso drenado 200g. Validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto de acordo com a Legislação vigente.	Quero	Unid	15000	R$ 3,37	R$ 50.550,00
83. cota	Milho verde cozido e em conserva, sem adição de conservantes industrializados. Acondicionado em lata de folha de flandres, não apresentando fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos ou em embalagem tipo Tetra-pack. Ingredientes: milho, água e sal. Embalagem deve conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Peso líquido 280g e peso drenado 200g. Validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto de acordo com a Legislação vigente.	Quero	Unid	5000	R$ 3,37	R$ 16.850,00

91. ampla	Filé de peito de frango congelado, sem tempero e sem osso acondicionada em saco plástico atóxico, com as informações exigidas pela legislação vigente e selo de inspeção sanitária federal ou estadual. Embalagem com 1 kg.	Frangão	Kg	12000	R$ 15,95	R$ 191.400,00
92. cota	Filé de peito de frango congelado, sem tempero e sem osso acondicionada em saco plástico atóxico, com as informações exigidas pela legislação vigente e selo de inspeção sanitária federal ou estadual. Embalagem com 1 kg.	Frangão	Kg	4000	R$ 15,95	R$ 63.800,00
93. ampla	Filé de frango, tipo Sassami congelado. Sem pele, sem osso, gordura e sem tempero. Com características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Bandeja de poliestireno envolvido com filme plástico ou pacote plástico transparente, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente. Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal. Data de fabricação, lote marca do produto. Deverão ser transportados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 1 kg.	copacol	Kg	11250	R$ 14,90	R$ 167.625,00
94. cota	Filé de frango, tipo Sassami congelado. Sem pele, sem osso, gordura e sem tempero. Com características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Bandeja de poliestireno envolvido com filme plástico ou pacote plástico transparente, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente. Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal. Data de fabricação, lote marca do produto. Deverão ser transportados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 1 kg.	Copacol	Kg	3750	R$ 14,90	R$ 55.875,00
97. ampla	Sardinha enlatada preparada a partir do pescado fresco, limpo e eviscerado, cozido e acondicionado ao próprio suco e em óleo comestível. Livre de conservantes industrializados. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (próprio suco), óleo vegetal comestível e sal. A embalagem deve ser em lata com revestimento interno atóxico, vedada, isenta de ferrugem, amassados e vazamentos, livre de substâncias nocivas, com peso líquido de 125 gramas. Na embalagem deve conter: identificação da empresa, identificação do produto, lote, data de fabricação, informações nutricionais, carimbo de inspeção estadual e/ou federal de acordo com a Legislação vigente. Validade	Solare	Caixa	375	R$ 189,90	R$ 71.212,50

	mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Caixa 50 unidades.					
98. cota	Sardinha enlatada preparada a partir do pescado fresco, limpo e eviscerado, cozido e acondicionado ao próprio suco e em óleo comestível. Livre de conservantes industrializados. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (próprio suco), óleo vegetal comestível e sal. A embalagem deve ser em lata com revestimento interno atóxico, vedada, isenta de ferrugem, amassados e vazamentos, livre de substâncias nocivas, com peso líquido de 125 gramas. Na embalagem deve conter: identificação da empresa, identificação do produto, lote, data de fabricação, informações nutricionais, carimbo de inspeção estadual e/ou federal de acordo com a Legislação vigente. Validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Caixa 50 unidades.	Solare	Caixa	125	R$ 189,90	R$ 23.737,50
VALOR TOTAL						**R$ 2.297.103,50**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 643 de 06 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2025/2027, conforme composição abaixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Paullyne Santana Brito
Suplente: Maria Clara Dantas Ramos - Vice-Presidente

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Sarah Sthefanie Fernandes Pereira Palmeira
Suplente: Eliane Alves Rocha

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Sabrina Daniella Cavalcante Mello
Suplente: Ingrid da Silva Cabral

IV - Representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;
Titular: Jailson Nunes de Oliveira
Suplente: Carlos Augusto Lessa da Silva

V - Organizações de Assistência Social;
Titular: Maria Edilma Lima dos Santos - Presidente
Suplente: Suelânya Lima dos Santos

VI – Trabalhadores do setor da área de assistência social;
Titular: Ana Késia Fernandes Lisboa
Suplente: Emanoella Silva dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de novembro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº492/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:8A92318A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 493/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 493/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) JOSILANE PEREIRA MELO DA SILVA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, a quantia de 1/5(meia) diária no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 27/11/2025 e, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, para participar Seminário "Encontro Técnico sobre a Reforma Tributária e a Gestão Integrada das Administrações Tributárias".

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 26 de novembro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº493/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:9B01FE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.009.270125
Ata SRP nº 88/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.014/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: MSA COMERCIO VEREJISTA LTDA, CNPJ nº 41.921.349/0001-43
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gêneros alimentícios para merenda escolar, da rede de ensino do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: A presente ata terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 26/11/2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e, JESSICA DAIANE FEITOSA DA SILVA pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:87B81142

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 003.008.668411
Ata SRP nº 92/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.026/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: MSA COMERCIO VEREJISTA LTDA, CNPJ nº 41.921.349/0001-43
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: A presente ata terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 26/11/2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e, JESSICA DAIANE FEITOSA DA SILVA pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:5F66F267

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001.008.120625.
Contrato nº 71/2025
Licitação: Chamada Pública nº 01/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Contratado: SANTA FE DAY CLINIC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.313.550/0001-87.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames médicos de colonoscopia, com ou sem